



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 017/2013-TJ/PA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARÁ, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ E O MUNICÍPIO DE BENEVIDES ATRAVÉS DA PREFEITURA.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, Órgão do Poder Judiciário, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº 3089, bairro do Souza, na cidade de Belém, Estádio do Pará, CEP 66613-710, com inscrição no CNPJ nº 04.567.897/0001-90, doravante denominado **TJPA**, neste ato representado por seu Presidente Desembargador, **CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO**, portador da carteira de identidade nº 3399781 SSP/PA e CPF nº 031.865.122-04, residente e domiciliado nesta cidade de Belém/PA, e de outro lado o **MUNICÍPIO DE BENEVIDES**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL**, com sede na Praça Visconde de Maracaju, S/N, CEP: 68.795-000, inscrito no CNPJ nº 05.058.466/0001-61, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **RONIE RUFINO DA SILVA**, portador da carteira de identidade nº. 2560438 SSP/PA, inscrito no CPF nº 516.411.942-00, residente e domiciliado no município de BENEVIDES, Estado do Pará, doravante denominado **CONVENIADO**, acordaram e ajustaram celebrar o presente **Termo Aditivo** ao Convênio, mediante as cláusulas e condições que seguem, com fundamento nas disposições do art. 116 e seguintes da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do instrumento original, por mais 03 (três) anos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência de 03 (três) anos, tendo início em 17 de junho de 2016 e término em 16 de junho de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº. 8.666/93, artigo 57, § 3º, podendo ser alterado ou renovado caso haja interesse dos partícipes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CESSÃO DE SERVIDORES

Compete ao CONVENIADO ceder, para o CONVENIENTE, apenas servidores de seu quadro efetivo.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições não mencionadas no presente termo.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado em 10 (dez) dias, contados de sua assinatura, em conformidade com o artigo 28, §5º da Constituição do Estado do Pará, sendo que o TJ/PA providenciará a publicação no Diário Oficial.

E por estarem assim, justas e acordadas, as Partícipes assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais.

Belém, 16 de junho de 2016.

Tribunal de Justiça do Estado do Pará
CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO
Desembargador Presidente do TJ/PA

Prefeitura Municipal de Benevides
RONIE RUFINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____